

**Trabalhar na Itália**  
Textos da apresentação em ppt

Slide 1 TRABALHAR NA ITÁLIA

Slide 2 OS CIDADÃOS ESTRANGEIROS E O TRABALHO

Para trabalhar na Itália, há regras diferentes para:

- os cidadãos comunitários
- os cidadãos extracomunitários

\* São cidadãos comunitários os imigrantes provenientes dos 27 países da União Europeia.

\* Todos os demais são extracomunitários.

Slide 3 CIDADÃOS COMUNITÁRIOS

**Trabalhar na Itália**

- O cidadão comunitário não necessita do visto de permanência (*permesso di soggiorno*) para entrar na Itália.
- Pode permanecer na Itália até 3 meses sem autorizações especiais

**Para permanecer mais de 3 meses**

- Deve demonstrar que trabalha e que tem uma casa
- Deve apresentar uma solicitação de inscrição no registro civil (*anagrafe*) do município onde reside

Slide 4 CIDADÃOS EXTRACOMUNITÁRIOS

Para trabalhar na Itália, o cidadão extracomunitário deve ter estes documentos:

- *nulla-osta* (autorização da *Prefettura*)
- visto por motivos de trabalho
- visto de permanência (*permesso di soggiorno*)

Slide 5 OS PASSOS A SEREM DADOS PARA TRABALHAR DENTRO DAS

## NORMAS

Para trabalhar dentro das normas, são necessários alguns passos

### 1º Passo

- informar-se sobre o *decreto-flussi* (lei para a entrada de trabalhadores na Itália) e sobre a data de vencimento

Slide 6

## COMO FAZER...

### 2º Passo

- o empregador se apresenta no guichê e faz uma solicitação de *nulla-osta* para a pessoa que deseja admitir  
- o *nulla-osta* é a primeira autorização que a Itália emite ao trabalhador estrangeiro

### 3º Passo

- se não houver problemas, o departamento entregará o *nulla-osta* ao empregador

Slide 7

## COMO FAZER...

### 4º Passo

- o processo é enviado via Internet ao consulado do país de origem

### 5º Passo

- se o trabalhador estiver dentro do número estabelecido por lei, poderá solicitar o visto de entrada na Itália ao consulado de seu país

### 6º Passo

- o consulado emite o visto e informa as autoridades italianas

Slide 8

## DEPOIS DO VISTO...

### 7º Passo

O trabalhador estrangeiro deve ir a *Sportello Unico* para:

- assinar o contrato
- retirar o formulário e dar entrada na solicitação para o visto de permanência (*permesso di soggiorno*)

### Atenção

O trabalhador deve fazer este processo até 8 dias depois de receber o *nulla-*

*osta*, caso contrário ficará irregular.

Slide 9 *O SPORTELLLO UNICO PER L'IMMIGRAZIONE*

O *Sportello Unico* é um departamento da *Prefettura* que se ocupa de:

- trabalho
- reunião familiar
- vistos de permanência

Slide 10 PARA SABER MAIS

Trabalhar dentro das normas

Para estar dentro das normas, é necessário ter um contrato de trabalho;  
quando isto não ocorrer, o trabalhador será clandestino.

**Trabalhar como clandestino:** estar fora da lei e não ter nenhum direito

Para obter mais informações:

- consulte um sindicato

Slide 11 O CONTRATO DE TRABALHO

Há vários tipos de contrato:

- |                       |                       |
|-----------------------|-----------------------|
| * Trabalho dependente | * Trabalho autônomo   |
| * Tempo indeterminado | * Por projeto         |
| * Tempo determinado   | * Ocasional           |
| * Meio período        | * Ocasional acessório |
| * Aprendizado         |                       |
| * Interino            |                       |

Slide 12 OS DEVERES DO TRABALHADOR

O trabalhador deve conhecer e respeitar:

- as tarefas, os horários e os vencimentos escritos no contrato
- as regras da empresa
- as regras de segurança (link)
- as regras para enfermidades

Slide 13 OS DIREITOS DO TRABALHADOR

Admissão por escrito (1 via para o trabalhador) com:

- data de admissão
- tarefa
- tipo e duração da relação de trabalho
- enquadramento, nível e qualificação
- retribuição (salário)

Atenção

Há um período de teste que pode durar de 30 dias até seis meses.

Slide 14 OUTROS DIREITOS...

- horário de trabalho: 40 horas semanais (com horas extras, não mais de 48)
- férias pagas: 26 dias de trabalho (são obrigatórias)
- feriados pagos: 1 dia de repouso por semana + feriados previstos no calendário
- permissões retribuídas (pagas) e não retribuídas (não pagas)
- maternidade obrigatória (2 meses antes e 3 meses depois do parto)

Slide 15 OS CENTROS PARA O EMPREGO

- São centros públicos de serviços para todos os trabalhadores (link com endereços)
- Quando uma pessoa perde o trabalho, a inscrição nas listas de emprego é necessária para se obter o auxílio-desemprego

Slide 16 O AUXÍLIO-DESEMPREGO

É um salário reduzido para quem perde o trabalho.  
Obtém o auxílio-desemprego o trabalhador regularizado e com pelo menos um ano de contribuição.

Para obter mais informações, consulte um sindicato.

Slide 17 GLOSSÁRIO

**assunzione:** admissão, trabalhar como dependente com contrato regular

**contratto:** contrato, acordo entre empregador e dependente

**contributi:** contribuições, impostos sobre o trabalho

**datore di lavoro:** empregador, pessoa ou empresa que oferece trabalho

**dipendente:** empregado, pessoa que trabalha para empresa ou pessoas que

oferecem trabalho

Slide 18

## GLOSSÁRIO

**ferie:** férias, dias livres ou de repouso

**festività:** festividade, festa recorrente todos os anos, comemoração

**indennità disoccupazione:** auxílio-desemprego, salário reduzido para quem perde o trabalho

**licenziamento:** demissão, término do contrato

**lista di collocamento:** lista de emprego, lista das pessoas que procuram trabalho

**mansione:** tarefa, encargo de trabalho

**retribuzione:** retribuição, salário